



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**LEI Nº 5.358, de 01 de abril de 2004.**

Projeto de Lei nº 5.458  
Autor: Vereador Alan Balbino

**DA DENOMINAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

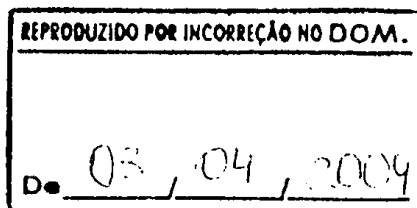
**Art. 1º** - Fica denominada Rua José de Souza Leão, a atual Rua em projeto situada nas proximidades do Sítio Arapicum, no Bairro de Ipioca, primeira entrada à direita pela via que liga a rodovia Al-101 Norte à praia, margeando o clube da ASPLANA, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 01 de abril de 2004.**

**ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE**  
Prefeito, em exercício.

\* REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO



**Câmara Municipal de  
Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

